



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2017**

**ALTERA AS METAS E ESTRATÉGIAS DA  
LEI MUNICIPAL Nº 141/2015 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - A Lei Municipal nº 141/2015, terão suas metas e estratégias alteradas e passarão a vigorar com a redação constante do anexo único integrante desta lei,

Art. 2º - Os demais dispositivos e aspectos da Lei Municipal nº 141/2015, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 15 de dezembro de 2017.

*Jos. Inácio Sobrinho*

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal